



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.985, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0008.2003 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0075	R\$ 10.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0074		R\$ 4.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0076		R\$ 6.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0024.2011 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0302	R\$ 5.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0301		R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE/CIRCULAR

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0393	R\$ 1.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0394		R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de agosto de 2012.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registra-se em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração